



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.062/93 "

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO SR. ISRAEL RIOS DE MIRANDA, O DIREITO REAL DE POSSE, USO E GOZO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

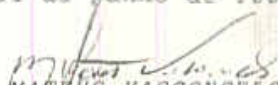
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. ISRAEL RIOS DE MIRANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. nº 3.608.240 e CIC nº 225.053.187-00, o direito real de posse, uso e gozo de uma área de terras situada à Rodovia Adolpho Serra, nesta Cidade, medindo 1.750 m², (Mil setecentos e cinquenta metro quadrados), situada à Quadra 27, confrontando-se ao norte com o lote nº 174, ao sul com o lote nº 242, a leste com a área já aforada e oeste com os lotes 2314, 2324 e 2344.

ART. 2º - A Autorização solicitada no artigo anterior é fundamentada no que dispõe o caput do Artigo 116, da Lei Orgânica do Município.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 1993.


MATEUS VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Es, em 24/06/93.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE